



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
PROCESSO Nº 94/2018**

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **MARILZA ALVES LOURENÇO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.247.259/0001-65 com sede à Rua Del Abridino Barbosa Ribas, Nº 348, Centro, na cidade de Ibaiti, CEP 84.900-000, Estado do Paraná, neste ato representada por **Marilza Alves Lourenço**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.053.292-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.933.379-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 04 de fevereiro de 2019 para 04 de junho de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 04 meses, em R\$ 14.212,72 (Quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 04 de fevereiro de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARILZA ALVES LOURENÇO
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico